

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório nº **000022-25-PG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, REFERENTE ÀS DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SINGLE, DUPLO E TRIPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DO SESC/DR/AP EM MACAPÁ-AP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**, o qual se encontra PUBLICADO no site do Sesc Amapá [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), código nº **1074944**, ficam registrados, conforme abaixo, os seguintes esclarecimentos:

### QUESTIONAMENTO I:

O SESC/DR/AP possui tarifa acordo ou contratos firmados com algum hotel ou rede hoteleira?

### RESPOSTA:

Não possui contratos com hotéis ou rede de hotelaria.

### QUESTIONAMENTO II:

A disputa será pelo agenciamento ou pelo valor das diárias?

### RESPOSTA:

A disputa será realizada de acordo com total das diárias, na qual deve estar incluído todas as taxas encargos

### QUESTIONAMENTO III:

O objeto hospedagem: seria regional, nacional e internacional?

### RESPOSTA:

O objeto desta licitação será no âmbito regional, especificamente para o município de Macapá - AP.

### QUESTIONAMENTO IV:

Há necessidade de posto de atendimento na cidade da contratante?

### RESPOSTA:

Não é obrigatório, desde que haja o sistema de atendimento informatizado no período de 24/7.

### QUESTIONAMENTO V:

Qual o critério de desempate?

### RESPOSTA:

Critério de desempate é de o menor preço por lote. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema, conforme estabelecido no subitem 9.5.2 do edital. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte os critérios de desempate estão descritos no item 9.6 e subitens.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### **QUESTIONAMENTO VI:**

Aceitam Agência Consolidada?

### **RESPOSTA:**

Serão aceitas agências consolidadas desde que com as comprovações emitidas pelo consolidador de que existe crédito.

### **QUESTIONAMENTO VII:**

Será necessário Posto?

### **RESPOSTA:**

Não é obrigatório, desde que haja o sistema de atendimento informatizado no período de 24/7.

### **QUESTIONAMENTO VIII:**

Será exigido escritório de Representação na cidade do Cliente?

### **RESPOSTA:**

Não é obrigatório, desde que haja o sistema de atendimento informatizado no período de 24/7.

### **QUESTIONAMENTO IX:**

Tem lei Kandir?

### **RESPOSTA:**

Não se aplica a esta licitação.

### **QUESTIONAMENTO X:**

Precisamos dar garantia?

### **RESPOSTA:**

Todos os nossos contratos pedem carta garantia.

### **QUESTIONAMENTO XI:**

Se haverá sorteio em caso de empate?

### **RESPOSTA:**

Os critérios de desempate foram respondidos no **Questionamento V**.

### **QUESTIONAMENTO XII:**

Planilha de exequibilidade?

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**RESPOSTA:**

É necessário apresentar planilha de exequibilidade além de outros balanços que são analisados pela contabilidade.

**QUESTIONAMENTO XIII:**

A taxa Fee poderá ser nula ou negativa?

**RESPOSTA:**

Não trabalhamos com fee/Rav negativa.

**QUESTIONAMENTO XIV:**

Quantas classes decimais serão permitidas no lance?

**RESPOSTA:**

Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO LOTE, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, conforme item 9.10 do edital.

**QUESTIONAMENTO XV:**

Devemos lançar o valor do fee ou o orçamento total?

**RESPOSTA:**

Deve-se lançar o orçamento total. A proposta e os lances na disputa, devem considerar todas as taxas e encargos.

**QUESTIONAMENTO XVI:**

Qual que é o valor da licitação?

**RESPOSTA:**

O valor estimado da licitação é mantido em sigilo, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração do Sesc/DR/AP.

Macapá-AP, 25 de julho de 2025.

**Amanda Karina de S. Pereira**  
Presidente da CPL  
Sesc/DR/AP